



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 01.2022.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.160/0001-76, com sede localizada na Rua Enock Ignácio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, CEP 56.912-460, representada pelo Sr. Presidente, Senhor Presidente **MANOEL CASCIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 1.843.310SSP/PE e CPF nº 248.920.094-15, residente e domiciliado na Rua do Retiro nº 157, Bairro Bom Jesus, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.906-300, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.751.712/0001-36, com sede na Praça Barão do Pajeú, 929, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, 56.903-420, endereço de e-mail contato@antunesnovaes.com.br e registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, no livro "B", nº. 13, sob o nº. 2.210, neste ato representado pelo sócio administrador **CAIO MÁRCIO NEIVA NOVAES ANTUNES LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade nº. 37.932 OAB/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.133.124-56, residente e domiciliado à Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, 675. Apt. 801, AABB, Serra Talhada/PE, 56.912-110, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, considerando que:

a) **Considerando** que a empresa **DUQUE DE GODOY, ANTUNES & NOVAES ADVOGADOS** modificou a razão social para **ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS**, bem como alterou o endereço da sede para a Praça Barão do Pajeú, 929, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, 56.903-420 e permanece inscrita no mesmo CNPJ/MF sob nº. 26.751.712/0001-36.

b) **Considerando** que os contratos executados de forma contínua são aqueles celebrados no âmbito da administração pública, em que sua execução se prolonga no tempo e cuja interrupção gera possibilidade de prejuízos a Administração. São serviços prestados de maneira seguida e ininterrupta ao longo do tempo ou postos a disposição em caráter permanente;

c) **Considerando** que os serviços decorrentes do presente processo licitatório são serviços auxiliares e necessários à Administração no desempenho das respectivas atribuições, caracterizando-se, assim, como serviços de natureza contínua;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

d) **Considerando** que há previsão legal e contratual permitindo a prorrogação do prazo contratual, especialmente previsto no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) **Considerando** que ficou demonstrada a vantagem da renovação do referido contrato mediante ampla pesquisa de preços efetuada ao portal “Tome Conta” do TCE-PE, nos termos do Acórdão do TCU nº 1464/2019 - Plenário, REL. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, Data da sessão, 26/06/2019, o qual determina que as consultas deve priorizar portais de compras governamentais e a contratações similares de outros entes públicos:

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do presente Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, nos termos que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 11 (onze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços contratados, a Contratante pagará ao Contratado(a) a importância máxima de **R\$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais)** mensais, devendo o pagamento ocorrer até o último dia útil de cada mês que foi realizada a prestação dos serviços. Sendo o valor global do contrato de **R\$ 111.672,00 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, valor atualizado conforme Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, para os 11 (onze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste termo aditivo, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Serra Talhada

Unidade: 0101 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara.

Projeto Atividade: 01.031.0101.2002.00 - Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e modificações posteriores não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada, 30 de outubro de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

Manoel Casciano da Silva - Presidente

CONTRATANTE

ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS

CNPJ 26.751.712/0001-36

Caio Márcio Neiva Novaes Antunes Lima

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Roberto Paulo Bezerra CPF 034.184.854-50
- 2) José Humberto Lima de Vasconcelos CPF 099.789.684-15

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 30/10/2024

Câmara de Vereadores de S. Talhada-PE


Katiany Alves de Oliveira Lima
Agente Administrativo
Matrícula 248